



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 04/2026

Emenda ao Projeto de Lei n.º 04/2026, que “*Dispõe sobre as diretrizes para concessão do Programa Municipal Bolsa Atleta e Bolsa Treinador.*”

Modifica o inciso VI e acrescenta o inciso VII ao art. 7º do Projeto de Lei nº 04/2026, renumerando-se os demais:

“Art. 7º (...)

(...)

VI – *Apresentar plano de trabalho esportivo anual devidamente estruturado, contendo, no mínimo:*

- a) *objetivos gerais e específicos;*
- b) *metodologia de treinamento;*
- c) *planejamento periodizado, com suas respectivas fases;*
- d) *metas e indicadores de desempenho;*
- e) *cronograma de atividades;*
- f) *público atendido; e*
- g) *resultados esperados.*

VII – *Apresentar relatórios técnicos periódicos de execução, contendo, obrigatoriamente, registros fotográficos datados e identificados dos treinamentos realizados, acompanhados da descrição das atividades desenvolvidas, da frequência dos participantes e da avaliação de desempenho.”*

Ubá/MG, 20 de março de 2026.

**VERADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA**